PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA, 05.08.19
PRESIDENTE

LEI Nº 4.741 - DE 18 DE JUNHO 2019.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e transferir recurso financeiro as entidades.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R$33.851,27(trinta e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), destinadoa transferir recurso financeiro a entidade abaixo, com recurso do tesouro municipal, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Educação
Departamento de Educação
02 07 01.12361 0007 2.015 – Parcerias com o Terceiro Setor
3.3.50.43 – 01 – 220.0000 – Subvenções Sociais R$- 33.851,27
Total..... R$- 33.851,27

ENTIDADE	MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Educação	
Associação Atlética Banco do Brasil – AABB Comunidade	33.851,27
TOTAL	**33.851,27**

Art. 2º- O crédito adicionalespecialque se refere o artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria da Fazenda e Orçamento
Departamento da Fazenda e Orçamento
02 09 01.99 999 0999 0.999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – 01 – 110.00 – Reserva de Contingência R$-33.851,27
Total..... R$- 33.851,27

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

CMARA MUNICIPAL PRES: MILTON PULON 02/JUL/2019 09:58 00000456

PL - 30
CM - 32

LEI Nº 4.741 - DE 18 DE JUNHO 2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 18 de junho de 2019.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos